



ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE INACIOLÂNDIA - IPAMI

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins que se fizeram necessários, de conformidade com o Art. 61, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi publicado no **PLACAR** Oficial do IPAMI, bem como no **SÍTIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, na forma do disposto da Lei Orgânica deste Município e em atendimento a Lei de Acesso a Informação Municipal o contrato firmado entre o **IPAMI** e a empresa **RPPS BRASIL CONSULTORIA LTDA.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Inaciolândia-GO, ao 1º dia do mês de dezembro de 2023.

Carlos Nunes do Nascimento
CARLOS NUNES DO NASCIMENTO
Gestor do IPAMI